



---

**ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PHILIPS- HOSPITAL MARIO PENNA - HOSP RAJA - IDC574918 - PROCESSO 26.1.000000116-0 AQUISIÇÃO DE HEMODINAMICA**

---

**De** Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

**Data** Seg, 23/02/2026 09:35

**Para** Stank Help <cotacao@stankhelp.com.br>

**Cc** Fabiano Vasconcelos' <Fabiano.Vasconcelos.silveira@philips.com>; rosielle@stankhelp.com.br <rosielle@stankhelp.com.br>; 'Gomes, Felipe Augusto Carneiro' <felipe.carneiro.gomes@philips.com>; 'gilvan' <gilvan@stankhelp.com.br>; mauricio@stankhelp.com.br <mauricio@stankhelp.com.br>; daiane@stankhelp.com.br <daiane@stankhelp.com.br>

Bom dia!!

Segue retorno acerca do pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

**Flávia Marinho Baldan**

Compradora/ Suprimentos

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG BH/MG

(31) 3299-8610

WhatsApp - 31 98661-4368

www.mariopenna.org.br

 Assinatura Janeiro Branco

---

**De:** Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>

**Enviado:** segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026 09:30

**Para:** Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

**Cc:** Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>

**Assunto:** RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PHILIPS- HOSPITAL MARIO PENNA - HOSP RAJA - IDC574918 - PROCESSO 26.1.000000116-0 AQUISIÇÃO DE HEMODINAMICA

Prazo de entrega deve seguir o Referencial Técnico

**Glaucio de Oliveira Chaves**

Engenharia Clínica

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 99207-2480

Ramal (31) 3299-8520

www.mariopenna.org.br



**JULHO VERDE**  
MÁRIO PENNA

**NÃO DEIXE O CÂNCER INTERROMPER SUA HISTÓRIA.**

Instituto Mário Penna

f i y in @institutomariopenna

LEIA O QR CODE E SAIBA MAIS

*Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.*

**De:** Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

**Enviado:** segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026 09:01

**Para:** Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>

**Cc:** Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>

**Assunto:** ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PHILIPS- HOSPITAL MARIO PENNA - HOSP RAJA - IDC574918 - PROCESSO 26.1.000000116-0 AQUISIÇÃO DE HEMODINAMICA

Glaucio, bom dia!!

Segue pedido de esclarecimento da empresa PHILIPS, referente ao SEI PROCESSO 26.1.000000116-0 IDC 574918, Aquisição de Sistema Hemodinâmica, HOSP. RAJA.

Com o encerramento no portal GTPlan na data de hoje 23/02/2026.

Atenciosamente,

### Flávia Marinho Baldan

Compradora/ Suprimentos

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG BH/MG

(31) 3299-8610

WhatsApp - 31 98661-4368

www.mariopenna.org.br

 Assinatura Janeiro Branco

**De:** cotacao | Stankhelp <Cotacao@stankhelp.com.br>

**Enviado:** segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026 08:56

**Para:** Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>

**Cc:** felipe.carneiro.gomes@philips.com <felipe.carneiro.gomes@philips.com>; rosielle@stankhelp.com.br <rosielle@stankhelp.com.br>; 'Gilvan Freitas Macêdo' <gilvan@stankhelp.com.br>; daiane@stankhelp.com.br <daiane@stankhelp.com.br>; mauricio@stankhelp.com.br <mauricio@stankhelp.com.br>; 'Silveira, Fabiano Vasconcelos' <Fabiano.Vasconcelos.silveira@philips.com>

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PHILIPS- HOSPITAL MARIO PENNA - HOSP RAJA - IDC574918 - PROCESSO 26.1.000000116-0 AQUISIÇÃO DE HEMODINAMICA

Bom dia, Flavia.

Espero que esteja tudo bem.

Conforme conversamos por telefone , gentileza verificar com a área responsável sobre a entrega da Hemodinâmica.

No edital consta entrega para 60 dias conforme ordem de compra

Pergunto: essa data de entrega pode ser postergada para 150 dias?

Atenciosamente

Marta Ferreira

Stank Help Representações

(034) 3214-0906 / (034) 99990-7161 / (034) 3214-1679

[cotacao@stankhelp.com.br](mailto:cotacao@stankhelp.com.br)





---

**ENC: ASSOCIAÇÃO MARIO PENNA - ESCLARECIMENTOS**

---

**De** Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

**Data** Seg, 23/02/2026 09:54

**Para** Miriam.Bicho@gehealthcare.com <Miriam.Bicho@gehealthcare.com>

**Cc** Campos, Sergio L. <sergio.l.campos@gehealthcare.com>; Leal, Caroline <caroline.leal@gehealthcare.com>

Prezados, boa tarde!!

Segue retorno acerca do pedido de esclarecimentos.

Atenciosamente,

### **Flávia Marinho Baldan**

Compradora/ Suprimentos

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG BH/MG

(31) 3299-8610

WhatsApp - 31 98661-4368

www.mariopenna.org.br

 Assinatura Janeiro Branco

---

**De:** Raquel Russo Mota <raquel.mota@mariopenna.org.br>

**Enviado:** segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026 09:42

**Para:** Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>; Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

**Cc:** Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>

**Assunto:** RE: ASSOCIAÇÃO MARIO PENNA - ESCLARECIMENTOS

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos , temos a informar:

#### **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PROPOSTA:**

Solicitamos prorrogação do prazo para envio da proposta, visto que se trata se equipamento de grande porte, precisamos de informações quanto a sala e algumas questões que precisam ser esclarecidas.

Podemos encaminhar proposta até dia 26/02/2026?

**O PRAZO Máximo de envio das propostas está mantido para 23/02/26.**

#### **DESEMBARAÇO**

**Poderia informar qual será o local de desembaraço?**

Podemos acordar o local mais conveniente a ambas as partes para desembaraço., não temos porto designado para tanto

RADAR está ativo?

**SIM**

Procuração está vigente?

**Emitiremos procurações necessárias para cada processo de desembaraço**

Como será a exoneração de ICMS?

**A Associação Mario Penna para processo de importação necessita da carta de concessão de uso de registro possui isenção tributária , por se trata de de instituição filantrópica**

Possui algum benefício fiscal?

**SIM**

Haverá utilização de mandado de segurança?

**NÃO**

Precisará de Atestado de Não Similaridade Nacional caso o equipamento possua?

**SIM**

Precisará de alguma informação da carga pré-embarque?

**Fatura Proforma e Packing List**

Atenciosamente,

**RAQUEL RUSSO MOTA**

Gerente de Suprimentos

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 3299-9539

[www.mariopenna.org.br](http://www.mariopenna.org.br)



**De:** Glaucio de Oliveira Chaves <[glaucio.chaves@mariopenna.org.br](mailto:glaucio.chaves@mariopenna.org.br)>

**Enviado:** sábado, 21 de fevereiro de 2026 19:30

**Para:** Flavia Marinho <[flavia.marinho@mariopenna.org.br](mailto:flavia.marinho@mariopenna.org.br)>

**Cc:** Suprimentos Instituto Mario Penna <[suprimentos@mariopenna.org.br](mailto:suprimentos@mariopenna.org.br)>

**Assunto:** RE: ASSOCIAÇÃO MARIO PENNA - ESCLARECIMENTOS

Seguem as respostas em vermelho:

A empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.029.372/0002-21,

vem, tempestivamente, oferecer a presente.

## **ESCLARECIMENTO**

### **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PROPOSTA:**

Solicitamos prorrogação do prazo para envio da proposta, visto que se trata de equipamento de grande porte, precisamos de informações quanto a sala e algumas questões que precisam ser esclarecidas.

Podemos encaminhar proposta até dia 26/02/2026?

**Validar com o setor de Suprimentos**

### **DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

**O edital solicita:** Fornecedor deverá garantir os seguintes prazos máximos para a prestação de serviços de Suporte Técnico local, contados a partir da abertura do chamado: o Primeiro Atendimento (remoto ou via telefone) deve ocorrer em até 2 horas corridas e o Atendimento In Loco (presencial), caso o problema persista, em até 24 horas úteis corridas.

A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicada, por funcionários especializados, mas vale ressaltar que disponibiliza atendimento técnico **remoto em até 4 horas úteis**. Durante esse atendimento possível é a solução de muitos casos. Caso esse atendimento não seja suficiente, será realizado a **visita ao site em até 24 horas úteis**. Em casos de menor probabilidade que não haja peça disponível em nosso estoque, há necessidade de **importação de peça** que será notificada ao cliente. **Esse prazo pode ser de até 15 dias**. Eventualmente, quando esse prazo se exceder, a GE Healthcare não está responsável pelo pagamento de serviços executados a terceiros. Caso isso ocorra, automaticamente o equipamento perde a garantia. Podemos seguir desta maneira?

**Deve seguir o referencial técnico**

### **DO PRAZO DE ENTREGA**

**Edital Solicita:** 60 dias corridos, após emissão da Ordem de Compra.

Nossos equipamentos são de origem importada, fabricação complexa, fabricados de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que os equipamentos possuem partes e peças ou ainda sua totalidade de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, para tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logística e desembaraço.

**Deve seguir o referencial técnico**

### **LAÇAMENTO**

- Possui Layout da sala que receberá o equipamento? **Sim**

Por se tratar de equipamento de grande porte gostaríamos poder esclarecer em qual andar do hospital será instalado o equipamento? **3º**

Haverá necessidade de içamento por guindaste? **Se não couber no elevador deverá ser içado**

Em caso de andar térreo há como passar pelos corredores?

Em caso positivo para içamento, sinalizamos a necessidade de resposta em tempo hábil e inclusão destes termos no edital para garantir que o escopo contratado seja corretamente especificado pelos fornecedores interessados em participar do certame.

### **DO PAGAMENTO**

**O edital solicita:** 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal.

**Questionamento:** Podemos considerar que para Incoterm DAP, o pagamento será antecipado, mediante apresentação da PROFORMA, sendo que a produção e o embarque do Equipamento estão condicionados à confirmação do referido pagamento.

**Validar com o setor de Suprimentos**

### **DAS RESPONSABILIDADES DAP**

**O edital solicita:**

- I - Fica o exportador ciente de que deverá apresentar mercadoria em condições para que a Associação Mario Penna realize a importação direta, obrigatoriamente na modalidade INCOTERM DAP - Delivered at Place - ENTREGUE NO LOCAL, discriminado pela International Chamber of Commerce (ICC), nos termos das Resoluções GECEX n. 110 de 22.10.2020 e CAMEX n. 16 de 02.03.2020 do Presidente do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior, ou outra que eventualmente que a substitua.
- II - A modalidade OAP envolve a total responsabilidade do vendedor com custos de transporte internacional, transporte nacional, seguro, armazenagem, extra (hipóteses alfândegas **X, XI, XII**, dentre outras causadas por culpa da vendedora), taxas aéreas, marítimas, descarga, instalação dentro das dependências da Associação Mario Penna, e todos os demais atos inerentes até a entrega efetiva e funcionamento do equipamento na instalação, sendo a única responsabilidade do comprador (CONTRATANTE) o desembarço da mercadoria.
- III - Empresa estrangeira/ vendedora deverá ter representantes legais no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente, bem como assinar contrato, se for o caso, em nome daquelas.

De acordo com o INCONTERM RESOLUÇÃO Nº 16, DE 2 DE MARÇO DE 2020 - ICC - CÂMARA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL BRASIL, que trata do regime deliberativo no qual compete estabelecer a terminologia do comércio exterior com o objetivo de inserir o país no cenário internacional, destacam-se os seguintes pontos:

Essa resolução traz as responsabilidades do vendedor e comprador para todas as modalidades aplicáveis aplicáveis no Incoterm 2020.

No caso da modalidade DAP (Delivered At Place – local de destino nomeado), observa-se que a responsabilidade do vendedor é entregar a mercadoria ao comprador em um local indicado no país de destino, pronta para ser descarregada.

**Importante: a resolução prevê que o desembarço aduaneiro de importação não é de responsabilidade do vendedor.**

Segundo o texto da resolução:

DAP	<p>DELIVERED AT PLACE (named place of destination)  ENTREGUE NO LOCAL (local de destino nomeado)  O vendedor completa suas obrigações e encerra sua responsabilidade quando coloca a mercadoria à disposição do comprador, na data ou dentro do período acordado, num local indicado no país de destino, pronta para ser descarregada do veículo transportador e não desembarçada para importação. Utilizável em qualquer modalidade de transporte. Comprador e vendedor poderão utilizar transporte próprio em trechos do deslocamento.</p>
-----	--

A resolução prevê aindaque, na modalidade DAP, caso a entrega ocorra em área alfandegada, o vendedor deverá disponibilizar a mercadoria no local designado. A responsabilidade pelo desembarço aduaneiro e custos correlatos, incluindo armazenagem, será do comprador.

### Comparativo: DDP vs DAP

A título ilustrativo, destacamos a diferença entre as modalidades DDP e DAP:

#### DDP: Delivered Duty Paid (local de destino nomeado)

DDP	<p>DELIVERED DUTY PAID (named place of destination)  ENTREGUE COM DIREITOS PAGOS (local de destino nomeado)  O vendedor completa suas obrigações e encerra sua responsabilidade quando a mercadoria é colocada à disposição do comprador, na data ou dentro do período acordado, no local de destino designado no país importador, não descarregada do meio de transporte. O vendedor, além do desembarço, assume todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação.</p> <p>Utilizável em qualquer modalidade de transporte.  Comprador e vendedor poderão utilizar transporte próprio em trechos do deslocamento.  Nota: em razão de o vendedor estrangeiro não dispor de condições legais para providenciar o desembarço para entrada de bens do País, <u>este termo não pode ser utilizado na importação brasileira</u>, devendo ser escolhido o DPU ou DAP no caso de preferência por condição disciplinada pela ICC.</p>
-----	--

Assim, solicitamos esclarecimento quanto a possibilidade de **reembolso** ou **pagamento direto da fatura do despachante** referente à armazenagem no primeiro período no país de destino e demais burocracias alfandegárias diretamente pela **GE PRECISION HEALTHCARE LLC**, devido ao fato de que a empresa é uma entidade estrangeira e não dispõe de condições legais para providenciar o pagamento de despesas dessa natureza no país.

Vide quadro de responsabilidades abaixo.

Responsabilidades no <b>PAÍS DE ORIGEM</b>	
Embalagem	Vendedor
Transporte	Vendedor
Seguro	Vendedor
Processos alfandegários (desembarço aduaneiro)	Vendedor
Armazenagem	Vendedor
Despesas com o Embarque	Vendedor

Responsabilidades entre o <b>PAÍS DE ORIGEM</b> e o <b>PAÍS DE DESTINO</b>	
Transporte internacional	Vendedor
Seguro internacional	Vendedor

Responsabilidades no <b>PAÍS DE DESTINO</b>	
Despesas com desembarque	Vendedor
Armazenagem Zona Primária – 1º Período	Vendedor ( <b>os valores deverão ser pagos pelo comprador e,</b>

	<b>posteriormente, serão objeto de reembolso pelo Vendedor ou pagamento da fatura do despachante)</b>
Armazenagem Zona Secundária – 2º e demais períodos	Comprador (desde que expressamente previsto em contrato, os valores poderão ser reembolsados pelo Vendedor ou pagamento da fatura do despachante)
Armazenagem Zona Secundária – 1º Período	Vendedor (os valores deverão ser pagos pelo comprador e, posteriormente, serão objeto de reembolso pelo Vendedor ou pagamento da fatura do despachante)
Armazenagem Zona Secundária – 2º e demais períodos	Comprador (desde que expressamente previsto em contrato, os valores poderão ser reembolsados pelo Vendedor ou pagamento da fatura do despachante)
Quaisquer burocracias alfandegárias (desembaraço aduaneiro, contratação de despachante, necessidade de DTA, pagamentos de impostos e taxas Municipais, Estaduais e Federais)	Comprador (Reembolso pelo Vendedor Contrato de honorários do Despachante ou pagamento da fatura do despachante) ***Com exceção das taxas de Licença de Importação e Siscomex
Transporte	Vendedor
Seguro	Vendedor
Descarga da mercadoria (IÇAMENTO)	Comprador

**\*\*\*Para fins de pagamento direto da fatura, é necessário que haja previsão contratual expressa que as despesas serão pagas pelo interveniente pagador ( GE Precision) e que o despachante aduaneiro seja fornecedor homologado pela GE PRECISION HEALTHCARE LLC.**

Solicitamos retorno quanto a possibilidade da **GE PRECISION HEALTHCARE LLC.** seguir com sua proposta DAP realizando, preferencialmente, o reembolso das despesas que, por impossibilidade legal, não pode fazer diretamente.

Caso não seja possível a realização de reembolso, para fins de pagamento direto da fatura, é necessário que haja previsão contratual expressa das despesas a serem pagas e que o despachante aduaneiro seja fornecedor homologado pela **GE PRECISION HEALTHCARE LLC.** Além disso, as seguintes formalidades devem ser observadas:

1. Recibo emitido pelo Despachante Aduaneiro, com os valores pagos discriminados;
2. A documentação apresentada deve conter a informação do banco internacional para o qual será feito o pagamento, uma vez que a transação será executada através de uma conta bancária nos Estados Unidos para uma conta bancária no Brasil;
3. Os documentos apresentados devem refletir o mesmo valor da despesa a ser remunerada: somente serão reembolsadas despesas expressamente previstas e determinadas no Contrato, acompanhadas de documento que comprove o valor apresentado.

## DO DESEMBARAÇO

Poderia informar qual será o local de desembaraço?

RADAR está ativo?

Procuração está vigente?

Como será a exoneração de ICMS?

Possuí algum benefício fiscal?

Haverá utilização de mandado de segurança?

Precisará de Atestado de Não Similaridade Nacional caso o equipamento possua?

Precisará de alguma informação da carga pré-embarque?

### **Validar com o setor de Suprimentos**

### **Glaucio de Oliveira Chaves**

Engenharia Clinica

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 99207-2480

Ramal (31) 3299-8520

[www.mariopenna.org.br](http://www.mariopenna.org.br)

**JULHO VERDE**  
MÁRIO PENNA

**NÃO DEIXE O CÂNCER INTERROMPER SUA HISTÓRIA.**

Instituto Mário Penna

f @institutomariopenna

LEIA O QR CODE E SAIBA MAIS

*Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.*

**De:** Flavia Marinho <[flavia.marinho@mariopenna.org.br](mailto:flavia.marinho@mariopenna.org.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 14:20

**Para:** Glaucio de Oliveira Chaves <[glaucio.chaves@mariopenna.org.br](mailto:glaucio.chaves@mariopenna.org.br)>

**Cc:** Suprimentos Instituto Mario Penna <[suprimentos@mariopenna.org.br](mailto:suprimentos@mariopenna.org.br)>

**Assunto:** ENC: ASSOCIAÇÃO MARIO PENNA - ESCLARECIMENTOS

Glaucio, boa tarde!!

Segue pedido de esclarecimento da empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL**, referente ao SEI 26.1.000000116-0 aquisição de sistema de hemodinâmica.

Atenciosamente,

## Flávia Marinho Baldan

Compradora/ Suprimentos

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG BH/MG

(31) 3299-8610

WhatsApp - 31 98661-4368

www.mariopenna.org.br

 Assinatura Janeiro Branco

---

**De:** Bicho, Miriam <Miriam.Bicho@gehealthcare.com>

**Enviado:** sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 14:14

**Para:** Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>

**Cc:** Campos, Sergio L. <sergio.L.campos@gehealthcare.com>; Leal, Caroline <Caroline.Leal@gehealthcare.com>

**Assunto:** ASSOCIAÇÃO MARIO PENNA - ESCLARECIMENTOS

Prezados,

Boa tarde,

A empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.029.372/0002-21, vem, tempestivamente, oferecer a presente.

### **ESCLARECIMENTO**

#### **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PROPOSTA:**

Solicitamos prorrogação do prazo para envio da proposta, visto que se trata de equipamento de grande porte, precisamos de informações quanto a sala e algumas questões que precisam ser esclarecidas.

Podemos encaminhar proposta até dia 26/02/2026?

#### **DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

**O edital solicita:** Fornecedor deverá garantir os seguintes prazos máximos para a prestação de serviços de Suporte Técnico local, contados a partir da abertura do chamado: o Primeiro Atendimento (remoto ou via telefone) deve ocorrer em até 2 horas corridas e o Atendimento In Loco (presencial), caso o problema persista, em até 24 horas úteis corridas.

A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicada, por funcionários especializados, mas vale ressaltar que disponibiliza atendimento técnico **remoto em até 4 horas úteis**. Durante esse atendimento possível é a solução de muitos casos. Caso esse atendimento não seja suficiente, será

realizado a **visita ao site em até 24 horas úteis**. Em casos de menor probabilidade que não haja peça disponível em nosso estoque, há necessidade de **importação de peça** que será notificada ao cliente. **Esse prazo pode ser de até 15 dias**. Eventualmente, quando esse prazo se exceder, a GE Healthcare não está responsável pelo pagamento de serviços executados a terceiros. Caso isso ocorra, automaticamente o equipamento perde a garantia. Podemos seguir desta maneira?

## **DO PRAZO DE ENTREGA**

**Edital Solicita:** 60 dias corridos, após emissão da Ordem de Compra.

Nossos equipamentos são de origem importada, fabricação complexa, fabricados de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que os equipamentos possuem partes e peças ou ainda sua totalidade de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, para tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logística e desembaraço.

## **IÇAMENTO**

- Possui Layout da sala que receberá o equipamento?

Por se tratar de equipamento de grande porte gostaríamos poder esclarecer em qual andar do hospital será instalado o equipamento?

Haverá necessidade de içamento por guindaste?

Em caso de andar térreo há como passar pelos corredores?

Em caso positivo para içamento, sinalizamos a necessidade de resposta em tempo hábil e inclusão destes termos no edital para garantir que o escopo contratado seja corretamente precificado pelos fornecedores interessados em participar do certame.

## **DO PAGAMENTO**

**O edital solicita:** 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal.

**Questionamento:** Podemos considerar que para Incoterm DAP, o pagamento será antecipado, mediante apresentação da PROFORMA, sendo que a produção e o embarque do Equipamento estão condicionados à confirmação do referido pagamento.

## **DAS RESPONSABILIDADES DAP**

**O edital solicita:**

I - Fica o exportador ciente de que deverá apresentar mercadoria em condições para que a Associação Mario Penna realize a importação direta, obrigatoriamente na modalidade INCOTERM DAP - Delivered at Place - ENTREGUE NO LOCAL, discriminado pela International Chamber of Commerce (ICC), nos termos das Resoluções GECEX n. 110 de 22.10.2020 e CAMEX n. 16 de 02.03.2020 do Presidente do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior, ou outra que eventualmente que a substitua.

II - A modalidade OAP envolve a total responsabilidade do vendedor com custos de transporte internacional, transporte nacional, seguro, armazenagem, extra (hipóteses alíneas **X, XI, XII**, dentre outras causadas por culpa da vendedora), taxas aéreas, marítimas, descarga, instalação dentro das dependências da Associação Mario Penna, e todos os demais atos inerentes à entrega efetiva e funcionamento do equipamento na instituição, sendo a única responsabilidade do comprador (CONTRATANTE) o desembaraço da mercadoria.

III - Empresa estrangeira/ vendedora devera ter representantes legais no Brasil com poderes expressos para receber citagao e responder administrativa e judicialmente, bem como assinar contrato, se for o caso, em nome daquelas.

De acordo com o INCONTERM RESOLUÇÃO Nº 16, DE 2 DE MARÇO DE 2020 - ICC - CÂMARA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL BRASIL, que trata do regime deliberativo no qual compete estabelecer a terminologia do comércio exterior com o objetivo de inserir o país no cnário internacional, destacam-se os seguintes pontos:

Essa resolução traz as responsabilidades do vendedor e comprador para todas as modalidades aplicáveis aplicaveis no Incoterm 2020.

No caso da modalidade DAP (Delivered At Place – local de destino nomeado), observa-se que a responsabilidade do vendedor é entregar a mercadoria ao comprador em um local indicado no país de destino, pronta para ser descarregada.

**Importante: a resolução prevê que o desembaraço aduaneiro de importação não é de responsabilidade do vendedor.**

Segundo o texto da resolução:

DAP	<p>DELIVERED AT PLACE (named place of destination)  ENTREGUE NO LOCAL (local de destino nomeado)  O vendedor completa suas obrigações e encerra sua responsabilidade quando coloca a mercadoria à disposição do comprador, na data ou dentro do período acordado, num local indicado no país de destino, pronta para ser descarregada do veículo transportador e não desembaraçada para importação. Utilizável em qualquer modalidade de transporte.  Comprador e vendedor poderão utilizar transporte próprio em trechos do deslocamento.</p>
-----	--

A resolução prevê aindaque, na modalidade DAP, caso a entrega ocorra em área alfandegada, o vendedor deverá disponibilizar a mercadoria no local designado. A responsabilidade pelo desembaraço aduaneiro e custos correlatos, incluindo armazenagem, será do comprador.

### Comparativo: DDP vs DAP

A título ilustrativo, destacamos a diferença entre as modalidades DDP e DAP:

#### DDP: Delivered Duty Paid (local de destino nomeado)

DDP	<p>DELIVERED DUTY PAID (named place of destination)  ENTREGUE COM DIREITOS PAGOS (local de destino nomeado)  O vendedor completa suas obrigações e encerra sua responsabilidade quando a mercadoria é colocada à disposição do comprador, na data ou dentro do período acordado, no local de destino designado no país importador, não descarregada do meio de transporte. O vendedor, além do desembaraço, assume todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação.</p> <hr/> <p>Utilizável em qualquer modalidade de transporte.  Comprador e vendedor poderão utilizar transporte próprio em trechos do deslocamento.  Nota: em razão de o vendedor estrangeiro não dispor de condições legais para providenciar o desembaraço para entrada de bens do País, <u>este termo não pode ser utilizado na importação brasileira</u>, devendo ser escolhido o DPU ou DAP no caso de preferência por condição disciplinada pela ICC.</p>
-----	--

Assim, solicitamos esclarecimento quanto a possibilidade de **reembolso** ou **pagamento direto da fatura do despachante** referente à armazenagem no primeiro período no país de destino e demais burocracias alfandegárias diretamente pela **GE PRECISION HEALTHCARE LLC**, devido ao fato de que a empresa é uma entidade estrangeira e não dispõe de condições legais para providenciar o pagamento de despesas dessa natureza no país.

Vide quadro de responsabilidades abaixo.

Responsabilidades no <b>PAÍS DE ORIGEM</b>	
Embalagem	Vendedor
Transporte	Vendedor
Seguro	Vendedor
Processos alfandegários (desembarço aduaneiro)	Vendedor
Armazenagem	Vendedor
Despesas com o Embarque	Vendedor

Responsabilidades entre o <b>PAÍS DE ORIGEM</b> e o <b>PAÍS DE DESTINO</b>	
Transporte internacional	Vendedor
Seguro internacional	Vendedor

Responsabilidades no <b>PAÍS DE DESTINO</b>	
Despesas com desembarque	Vendedor
Armazenagem Zona Primária – 1º Período	Vendedor (os valores deverão ser pagos pelo comprador e, posteriormente, serão objeto de reembolso pelo Vendedor ou pagamento da fatura do despachante)
Armazenagem Zona Secundária – 2º e demais períodos	Comprador (desde que expressamente previsto em contrato, os valores poderão ser reembolsados pelo Vendedor ou pagamento da fatura do despachante)
Armazenagem Zona Secundária – 1º Período	Vendedor (os valores deverão ser pagos pelo comprador e, posteriormente, serão objeto de reembolso pelo Vendedor ou pagamento da fatura do despachante)
Armazenagem Zona Secundária – 2º e demais períodos	Comprador (desde que expressamente previsto em contrato, os valores poderão ser reembolsados pelo Vendedor ou pagamento da fatura do despachante)
Quaisquer burocracias alfandegárias (desembarço aduaneiro, contratação de despachante, necessidade de DTA, pagamentos de impostos e taxas Municipais, Estaduais e Federais)	Comprador (Reembolso pelo Vendedor Contrato de honorários do Despachante ou pagamento da fatura do despachante)

	<b>***Com exceção das taxas de</b>
Transporte	<b>Licença de Importação e</b>
Seguro	<b>Siscomex</b>
Descarga da mercadoria (IÇAMENTO)	Comprador

**\*\*\*Para fins de pagamento direto da fatura, é necessário que haja previsão contratual expressa que as despesas serão pagas pelo interveniente pagador ( GE Precision) e que o despachante aduaneiro seja fornecedor homologado pela GE PRECISION HEALTHCARE LLC.**

Solicitamos retorno quanto a possibilidade da **GE PRECISION HEALTHCARE LLC.** seguir com sua proposta DAP realizando, preferencialmente, o reembolso das despesas que, por impossibilidade legal, não pode fazer diretamente.

Caso não seja possível a realização de reembolso, para fins de pagamento direto da fatura, é necessário que haja previsão contratual expressa das despesas a serem pagas e que o despachante aduaneiro seja fornecedor homologado pela **GE PRECISION HEALTHCARE LLC.** Além disso, as seguintes formalidades devem ser observadas:

1. Recibo emitido pelo Despachante Aduaneiro, com os valores pagos discriminados;
2. A documentação apresentada deve conter a informação do banco internacional para o qual será feito o pagamento, uma vez que a transação será executada através de uma conta bancária nos Estados Unidos para uma conta bancária no Brasil;
3. Os documentos apresentados devem refletir o mesmo valor da despesa a ser remunerada: somente serão reembolsadas despesas expressamente previstas e determinadas no Contrato, acompanhadas de documento que comprove o valor apresentado.

## **DO DESEMBARAÇO**

Poderia informar qual será o local de desembaraço?

RADAR está ativo?

Procuração está vigente?

Como será a exoneração de ICMS?

Possuí algum benefício fiscal?

Haverá utilização de mandado de segurança?

Precisará de Atestado de Não Similaridade Nacional caso o equipamento possua?

Precisará de alguma informação da carga pré-embarque?

## **DO PEDIDO**

Diante de todo o exposto, de modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes e consequentemente o alcance da melhor proposta ao Poder Público, requer sejam realizadas as modificações do instrumento editalício do presente certame nos termos expostos na presente, como correta medida de direito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Atenciosamente

---

**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-  
HOSPITALARES LTDA**

 **Description: Description: Description: gelogo**

Miriam Bicho

Government Specialist

GE HealthCare

T 55 11 99544 9563

[miriam.bicho@gehealthcare.com](mailto:miriam.bicho@gehealthcare.com)

[www.gehealthcare.com](http://www.gehealthcare.com)

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800  
Cidade Jardim Corporate Center  
Continental Tower, 10º andar, São Paulo, SP - CEP 05676-120  
General Electric do Brasil Ltda.

